



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LEIS

- LEI MUNICIPAL N° 417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - "PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## DECRETOS

- DECRETO N° 109 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 -INSTITUI AS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR , PARA GESTÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

## PORTARIAS

- PORTARIA N° 22 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 -INSTITUI A COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS DOS GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANDIBA.

## LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013.2024

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008.2024

## RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2024

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## LEI MUNICIPAL Nº 417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Candiba- Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 a vigência do **Plano Municipal de Educação (PME) do município de Candiba**, instituída pela Lei Municipal Nº 260 de 23 de julho de 2015

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 109 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Institui as Competências do Diretor Escolar,  
para gestão de qualidade da Educação.*

**O Prefeito Municipal de Candiba Bahia, Reginaldo Martins Prado**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com os artigos. 8º e 36 da Lei Municipal nº 215 de 17 de dezembro de 2009, com base no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, com fundamento da Lei 9.394/96 e no Parecer CNE/CP nº 4/2021 aprovado em 11 de maio de 2021 e,

**CONSIDERANDO**

Que a Lei Federal 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, indicam a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;

Que para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;



Que, para a qualidade da educação, é da maior relevância o papel de liderança exercido pelo Diretor Escolar;

Que é importante e necessário construir um conjunto de competências que orientem sua formação e seu exercício profissional, em compasso com as demandas estabelecidas pela normatização educacional nacional;

## CAPÍTULO I

### DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O presente decreto dispõe sobre a atuação do Diretor Escolar para gestão da qualidade da educação, instituindo Competências, conforme quadros em anexo que integram esta Resolução.

**Art. 2º** As competências do Diretor escolar baseiam-se na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar com o intuito de parametrizar os diversos aspectos concernentes à sua função, auxiliando na definição de políticas nacionais, estaduais, distrital e municipais que norteiam o trabalho deste profissional.

**Art. 3º** As Competências do Diretor Escolar contribui diretamente para critérios técnicos referentes ao exercício profissional de Diretor Escolar e para o desenvolvimento de cursos e programas destinados à sua formação.

## CAPÍTULO II

### DA FORMAÇÃO E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**Art. 4º** As Competências do Diretor Escolar é recomendada como instrumento de orientação para aspectos de seu exercício profissional, como os processos de recrutamento, seleção, provimento, nomeação, acompanhamento e avaliação de desempenho.

**Art. 5º** As competências do Diretor Escolar baseiam-se no artigo 8º da Lei Municipal nº 215 de 17/12/2009 ao qual se refere formação dos profissionais da educação Pública



Municipal para exercer as funções de Apoio Técnico (Diretor Escolar) e a experiência docente como pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério que não a de docência, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** A nomeação dos profissionais que integrarão o quadro de Diretor Escolar, cargo em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, baseia-se no artigo 13 da Lei Municipal nº 215 de 17/12/2009.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candiba, 12 de novembro de 2024.

---

Reginaldo Martins Prado

Prefeito



**ANEXO I****COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR**

1. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal e relacional, e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos.
2. Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, e produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes.
3. Comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.
4. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência.
5. Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o projeto pedagógico da escola.
6. Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.



7. Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
8. Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.
9. Exercitar a empatia, o diálogo e a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivo, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.



ANEXO 2

MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DO  
DIRETOR ESCOLAR

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

| Competências                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Liderar a gestão da escola | O diretor, líder da equipe gestora, desenvolve, reforça, revisa e fortalece os valores, princípios e metas da escola, coletivamente. Usa uma variedade de métodos e tecnologias de gestão de dados para garantir que os recursos e trabalhadores da escola sejam organizados e dirigidos de forma eficiente, adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro. Isso inclui a delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades partilhadas e o apoio à execução. | 1. Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.<br>2. Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.<br>3. Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa.<br>4. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.<br>5. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino.<br>6. Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões. |



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Engajar a comunidade | <p>O diretor escolar deve ter capacidade de análise do contexto intra e extra escolar, com base no conhecimento sobre as características socioeconômicas, políticas, culturais, as questões atuais, as possíveis tendências futuras que afetem a comunidade escolar e os múltiplos recursos que estão disponíveis na comunidade em geral, entre outras variáveis de contexto que possam emergir.</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar.</li><li>2. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos.</li><li>3. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros).</li><li>4. Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto políticopedagógico e o bem-estar de cada estudante.</li><li>5. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais.</li><li>6. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local.</li><li>7. Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas.</li></ol> |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola | <p>O diretor administra a unidade escolar em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional e nas normativas do sistema/rede de ensino a que a escola pertence, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico e da comunidade escolar e local no Conselho Escolar.</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação.</li><li>2. Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar.</li><li>3. Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na escola.</li><li>4. Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino aprendizagem e da garantia do direito a educação.</li><li>5. Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber.</li><li>6. Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto políticopedagógico da escola, junto à comunidade escolar.</li><li>7. Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.</li><li>8. Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o</li></ol> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | desenvolvimento dos estudantes.<br>9. Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4. Responsabilizar-se pela organização escolar | O diretor é o responsável geral pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.                                                                                                                                                                                        | 1. Representar a escola no plano interno e externo.<br>2. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.<br>3. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes.<br>4. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar.<br>5. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas.<br>6. Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino.<br>7. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.<br>8. Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações. |
| 5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica   | O diretor precisa ser capaz de pensar o funcionamento da escola de forma sistêmica, coerente, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectos-chave para identificar possíveis implicações, planejar cenários, definir estratégias e soluções em uma escala local e global. | 1. Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade.<br>2. Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica, <i>ethos</i> e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>3. Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar.</p> <p>4. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político Pedagógico.</p> <p>5. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.</p> <p>6. Fortalecer a escola como espaço de aprendizagem também para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os estudantes como todos os profissionais da escola.</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

| Competência                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem | O diretor tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino/aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos acadêmicos e educacionais da escola. Cabe a ele liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento. | <p>1. Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece.</p> <p>2. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação.</p> <p>3. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola.</p> <p>4. Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes.</p> <p>5. Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo</p> |



|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2. Conduzir o planejamento pedagógico                                   | O diretor promove, lidera e articula a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola.                                                                                                                                                               | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola.</li><li>2. Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes.</li><li>3. Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade.</li><li>4. Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.</li></ol>                                                                                         |
| 3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem | O diretor deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino/aprendizagem. Cabe ao diretor também estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação. | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Prover, com apoio do sistema/rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</li><li>2. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber.</li><li>3. Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.</li><li>4. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos</li></ol> |



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>estudantes. 5. Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade. 6. Inspirar e motivar a equipe escolar para a alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulandoos intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação</p> | <p>O diretor e a equipe técnico pedagógica coordenam a implementação geral das Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes. Esse aspecto da gestão pedagógica da escola deve se articular com o compromisso com os processos democráticos e participativos internos, no sentido do desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem.</p> | <p>1. Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente. 2. Apoiar os professores, junto com a equipe técnicopedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos. 3. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem. 4. Coordenar a equipe técnico-pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais. 5. Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação. 6. Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os</p> |



|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | demais agentes escolares, em particular o corpo docente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional | O diretor deve assegurar um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais. Desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender e incentivar atitudes e comportamentos progressivamente responsáveis e solidários | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares.</li><li>2. Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes.</li><li>3. Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação.</li><li>4. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na escola.</li><li>5. Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante, inclusive para estudantes com necessidades educacionais específicas.</li><li>6. Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado (PEI) adequados aos estudantes com necessidades especiais.</li></ol> |

**DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

| Competências                               | Descrição                                                                                                                    | Atribuições                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Coordenar as atividades administrativas | O diretor assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do sistema/rede de ensino, relativa à vida escolar dos | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola.</li><li>2. Coordenar a matrícula na unidade escolar, com</li></ol> |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade. O diretor deve saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar. | transparência e impessoalidade.<br>3. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes.<br>4. Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do sistema/rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos.<br>5. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados.<br>6. Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas |
| 2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos | O diretor se responsabiliza pela manutenção e conservação do espaço físico, pela segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige.                                                                     | 1. Garantir dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola.<br>2. Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da escola.<br>3. Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.<br>4. Elaborar plano de segurança patrimonial, bem como o conhecimento das normas legais sobre gestão do patrimônio.                                                                                                                                                        |
| 3. Coordenar as equipes de trabalho              | O diretor escolar organiza o quadro de pessoal da escola com a devida distribuição de                                                                                                                                                                                                     | 1. Trabalhar em equipe.<br>2. Delegar atribuições e dividir responsabilidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes. Acompanha o desenvolvimento profissional e estimula o comprometimento das pessoas e das equipes. Conduz o trabalho de forma colaborativa com a equipe, promovendo sua motivação, proatividade, resiliência, sensibilidade e ética.</p> | <p>construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar.</p> <p>3. Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados.</p> <p>4. Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados.</p> <p>5. Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso.</p> <p>6. Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola.</p> <p>7. Controlar a frequência dos profissionais da escola.</p> <p>8. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares.</p> <p>9. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa.</p> <p>10. Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>11. Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe.</p> <p>12. Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocadas na escola, mantendo diálogo constante identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe tanto do ponto de vista do conhecimento profissional quanto da prática profissional e do engajamento, propondo soluções.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola</p> | <p>O diretor se responsabiliza pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos. Deve incentivar a participação da comunidade, na indicação de elementos que possam tornar o plano de aplicação de recursos financeiros consistente com os anseios da comunidade e do projeto político pedagógico da escola.</p> | <p>1. Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola.</p> <p>2. Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar.</p> <p>3. Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais.</p> <p>4. Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros.</p> <p>5. Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola.</p> |



## DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

| Competências                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Cuidar e apoiar as pessoas                            | O diretor escolar promove e constrói respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar. Inspira confiança, devido à sua capacidade de ser profissionalmente imparcial, justo e respeitoso. | 1. Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes.<br>2. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária. 3. Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2. Agir democraticamente                                 | O diretor deve ser o principal promotor do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.                                                                                                           | 1. Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico.<br>2. Promover estratégias para a participação dos profissionais da educação na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.<br>3. Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola.<br>4. Tratar todos de forma equitativa e com respeito. |
| 3. Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional | O diretor escolar busca ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.                                                                                                                                                             | 1. Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>2. Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.</p> <p>3. Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários.</p> <p>4. Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino aprendizagem.</p> |
| 4. Saber comunicar-se e lidar com conflitos | <p>O diretor busca sempre a melhor forma de se expressar. Busca compreender a origem dos problemas e conflitos, mediando a construção de soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, mostrando capacidade de escuta ativa e argumentação.</p> | <p>1. Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola.</p> <p>2. Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional.</p> <p>3. Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola.</p>                                                                                                                 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## MINUTA DE DECRETO Nº 109 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA BAHIA, **Reginaldo Martins Prado**, do estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério nomeados para os cargos de direção das instituições de ensino da rede municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério nomeados em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A avaliação é obrigatória para todos os diretores e vice-diretores nomeados.

**Art. 3º** A avaliação será realizada em sete (07) dimensões:

- I. **Dimensão 1:** Planejamento estratégico – Transformando a Escola;
- II. **Dimensão 2:** Gestão da Equipe – A liderança na construção coletiva de sistemas virtuosos;



- III. **Dimensão 3:** Integração com a comunidade – Comunicação e redes virtuosas de relacionamento;
- IV. **Dimensão 4:** Gestão dos Recursos de Apoio à administração e ao ensino – A potencialização da tecnologia e dos conhecimentos para a aprendizagem;
- V. **Dimensão 5:** Gestão Administrativa e Financeira da Escola – Desenvolvendo processos eficazes;
- VI. **Dimensão 6:** Modelo de Gestão – O Foco nos Valores Humanos, na Cultura de Paz e na Sustentabilidade;
- VII. **Dimensão 7:** Desenvolvimento Profissional.

**Art. 4º** A avaliação retratará 05 (cinco) gradações diferentes, conforme a seguinte explicitação:

- I. Valor 5 – **Situação ideal**, mostrando o item em estado de excelência e que, portanto, já se encontra na condição desejada.
- II. Valor 4 – **Situação muito boa**, mostrando que aquele item necessita pequena mudança, mas, caso não ocorra esta mudança, isso não interfere em seu “estado da arte”.
- III. Valor 3 – **Situação boa**, mostrando que aquele item apresenta um potencial de mudanças para que se aproxime da condição desejada.
- IV. Valor 2 – **Situação precária**, com os aspectos negativos sendo predominantes e que necessitam medidas imediatas para superação desta condição.
- V. Valor 1 – **Situação crítica**, existindo apenas aspectos negativos. Por esta razão, necessitariam intervenções e mudanças estruturais para superação desta condição.

**Art. 5º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Servidor da área de recursos humanos;
- III. Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;



- V. Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

**§ 1º** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**§ 2º** Não poderá integrar a Comissão:

- a) Os diretores e vice-diretores nomeados;
- b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos diretores e vice-diretores.

**Art. 6º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de permanecer no cargo os profissionais que não alcançarem o valor 3, conforme descrito no artigo 4º.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 7º** A avaliação de mérito será executada de forma contínua, com tempo de vigência de dois (02) anos e se iniciará em novembro de 2024.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Candiba, 12 de novembro de 2024.

---

Reginaldo Martins Prado

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA Nº 22 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Institui a comissão de servidores para conduzir o processo de avaliação de desempenhos dos Gestores Escolares do Município de Candiba.*

**O Prefeito Municipal de Candiba Bahia, Reginaldo Martins Prado**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com os artigos. 8º e 36 da Lei Municipal nº 215 de 17 de dezembro de 2009, com base no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, com fundamento da Lei 9.394/96 e no Parecer CNE/CP nº 4/2021 aprovado em 11 de maio de 2021 e,

**CONSIDERANDO**

Que a Lei Federal 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, indica que a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;

Que para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;



Que, para a qualidade da educação, é da maior relevância o papel de liderança exercido pelo Diretor Escolar;

Que é importante e necessário construir um conjunto de competências que orientem sua formação e seu exercício profissional, em compasso com as demandas estabelecidas pela normatização educacional nacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério nomeados em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A avaliação é obrigatória para todos os diretores e vice-diretores nomeados.

**Art. 3º** A avaliação será realizada em sete (07) dimensões:

- I. **Dimensão 1:** Planejamento estratégico – Transformando a Escola;
- II. **Dimensão 2:** Gestão da Equipe – A liderança na construção coletiva de sistemas virtuosos;
- III. **Dimensão 3:** Integração com a comunidade – Comunicação e redes virtuosas de relacionamento;
- IV. **Dimensão 4:** Gestão dos Recursos de Apoio à administração e ao ensino – A potencialização da tecnologia e dos conhecimentos para a aprendizagem;
- V. **Dimensão 5:** Gestão Administrativa e Financeira da Escola – Desenvolvendo processos eficazes;
- VI. **Dimensão 6:** Modelo de Gestão – O Foco nos Valores Humanos, na Cultura de Paz e na Sustentabilidade;
- VII. **Dimensão 7:** Desenvolvimento Profissional.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores composta por:

- I. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima – Secretária Municipal de Educação
- II. Rubens Welligton Munis Moura – Servidor da área de recursos humanos;



- III. Jéssica Naiara Gomes de Azevedo – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Mariana Lima Trindade – Representante de pais dos alunos
- V. Renata Neri Anjos Oliveira – Assessora Jurídica
- VI. Zilda de Souza Pinto - Representante de funcionários das Escolas do Município de Candiba.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 5º** A avaliação de mérito será executada de forma contínua, com tempo de vigência de dois (02) anos e se iniciará em novembro de 2024.

**§ 1º** A avaliação acontecerá em todas as escolas da Rede Municipal entre os dias 18 e 29/11/2024.

**§ 2º** O Cronograma de avaliação será definido pela comissão em sua primeira reunião de trabalho.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

---

**Reginaldo Martins Prado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90013/2024****UASG: 983431**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de gramado sintético para os campos do Estádio Municipal e da Arena Society, deste Município de Candiba – BA. **Entrega das Propostas:** a partir de 18/11/2024 às 08h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 04/12/2024 às 09h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e [https://candiba.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial). Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: [licitacao@candiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@candiba.ba.gov.br). Candiba/BA. 18/11/2024.

Solange Souza Silva.

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024**

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2024, reuniu-se a Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 007 de 31 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Candiba-BA, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba-BA, para verificar a documentação da empresa OSVALDO DOS REIS FILHO, inscrita no CNPJ: 07.675.273/0001-85, com finalidade de aquisição de itens de padaria para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA, conforme Dispensa de Licitação nº. 008/2024. O aviso de contratação direta, o edital e termo de referência foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 08/11/2024. A empresa OSVALDO DOS REIS FILHO, inscrita no CNPJ: 07.675.273/0001-85, entregou documentação de habilitação e proposta de preço com valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). A empresa supracitada foi a única a manifestar interesse, ao entregar na sede da Prefeitura Municipal, no dia 13 de novembro de 2024, documentos de habilitação e proposta de preços, a qual apresentou compatibilidade com o valor estimado e com o termo de referência. Após recebimento e análise dos documentos de habilitação a comissão declarou a empresa OSVALDO DOS REIS FILHO, inscrita no CNPJ: 07.675.273/0001-85, vencedora da contratação direta, Dispensa de Licitação nº 008/2024. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação, para que produza os efeitos legais.

Candiba - Bahia, 14 de novembro de 2024.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Herick Teixeira Carvalho**  
Membro da Comissão**Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues**  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380- CANDIBA 000 — BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024, referente aquisição de itens de padaria para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA, em favor da empresa OSVALDO DOS REIS FILHO, inscrita no CNPJ: 07.675.273/0001-85, situada na Praça da Independência, nº 102, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 14 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
**PREFEITO DE CANDIBA-BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TELEFONE: (77) 3661-2066

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 008/2024, para aquisição de itens de padaria para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA, em favor da OSVALDO DOS REIS FILHO, inscrita no CNPJ: 07.675.273/0001-85, situada na Praça da Independência, nº 102, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, pelo valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Dispensa é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 14 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA-BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC0D-6362-90C9-D5CF-A19B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC0D-6362-90C9-D5CF-A19B



### Hash do Documento

e3c1d89589423ae3d409c71ce1b0df8f7f1a1a1fd589ac1d0b31146020896bd2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2024 15:42 UTC-03:00